



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 391/2022

Objeto: Execução de serviços com desenvolvimento de atividades físicas sistematizadas, na busca da prevenção e controle de doenças crônicas como hipertensão arterial, diabetes e principalmente a doença de Parkinson da população que é atendida na Rede Básica de Saúde no Município de Dracena. Para atividades físicas no controle de hipertensão arterial e diabetes deverão ofertar no mínimo 120 vagas sendo 30 para cada Unidade Básica de Saúde, para atividades físicas para ajudar no tratamento do Parkinson no mínimo 30 vagas, por período de 11 (onze) meses.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Município de **Dracena**, inscrito no CNPJ nº **44.880.060/0001-11**, situado na Avenida José Bonifácio, 1437, CEP n. 17900-00, SP, neste ato devidamente representado pela Secretária de Saúde e Higiene Pública, Sra. Cláudia Mara Mesalira Moreira Glagliani Luginick, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Organização da Sociedade Civil **Fundação Dracense de Educação e Cultura**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 49.845.878/0001-17 situada a Av. Alcides Chacon Couto, nº 395, Bairro Metrôpole CEP 17900-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º Arildo Luciano Gerlin da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 20.377.850-9 SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.664.198-41, residente e domiciliado na Rua Leordino Silva Costa, 1356, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e por analogia ao Decreto federal 8.276/2016, bem como nos princípios legais que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, mediante a execução de serviços/projetos estabelecidos no Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram este Termo de Colaboração, firmam o presente pelos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Oitava) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo para execução da presente Termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo nos termos dos art.(s) 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e alterações não ultrapassando 60 (sessenta) meses, conforme art.21 do Decreto Federal 8.276/2016.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE.

2.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente aditivo do Termo de Colaboração manterão nas seguintes dotações no exercício de 2024, cujo valor global é de **R\$ 106.375,00 (cento e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Dotações Orçamentárias: - 02.12.06 10.122.1016.2015 3.3.50.39.00 - Recurso Municipal: R\$ 106.375,00 (cento e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Portanto, o valor global será de R\$ 106.375,00 (cento e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Recurso Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do presente Termo de Colaboração ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e acordados, assinam o presente aditivo do Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Dracena, 20 de dezembro de 2023.

Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Arildo Luciano Gerlin da Silva
Fundação Dracense de Educação e Cultura

Alessandra Maciel Viana Mezzena
Fiscal do termo

Testemunhas conforme identificação e assinatura ao final:

1. _____ 2. _____





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDEC

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 011/2023

OBJETO: Execução de serviços com desenvolvimento de atividades físicas sistematizadas, na busca da prevenção e controle de doenças crônicas como hipertensão arterial, diabetes e principalmente a doença de Parkinson da população que é atendida na Rede Básica de Saúde no Município de Dracena. Para atividades físicas no controle de hipertensão arterial e diabetes deverão ofertar no mínimo 120 vagas sendo 30 para cada Unidade Básica de Saúde, para atividades físicas para ajudar no tratamento do Parkinson no mínimo 30 vagas, por período de 11 (onze) meses.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 106.375,00

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: JAIRO DOS SANTOS - OAB/SP 341.527

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 20 de dezembro de 2023.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Kozan Lemos
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 271.551.138-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Arildo Luciano Gerlin da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 097.664.198-41

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cláudia Mara Mesalira Moreira Gagliani Luginick
Cargo: Secretária de Saúde e Higiene Pública
CPF: 293.280.898-24
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Arildo Luciano Gerlin da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 097.664.198-41
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Termo
Nome: Alessandra Maciel Viana Mezzena
Cargo: Coordenadora de Convênios e Projetos
CPF: 395.893.168-59
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AC9-E9F6-C38C-6B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA MARA MESALIRA MOREIRA G. LUGINICK (CPF 293.XXX.XXX-24) em 20/12/2023 16:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALESSANDRA MACIEL VIANA MEZZENA (CPF 395.XXX.XXX-59) em 20/12/2023 16:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEBORA MARCOLINO DA SILVA (CPF 423.XXX.XXX-12) em 20/12/2023 16:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TATIANA CARLA CREMONINE (CPF 894.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 16:34:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARILDO LUCIANO GERLIN DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-41) em 20/12/2023 16:39:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1AC9-E9F6-C38C-6B01>